

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0247/2022-GP

**Portaria nº 0247/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA  
E/OU NOMENCLATURA EM  
CONFORMIDADE COM A NOVA  
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL  
ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora **FABIANA DA SILVA DANTAS MACÊDO**, que ocupa o cargo de Chefe do Setor de Educação Ambiental, passará a ocupar o cargo de **SUBCOORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS**, onde passa a ter a simbologia – **CC4**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Compete ao Cargo de Subcoordenador de Projetos Sociais e Ambientais:

- I - Elaborar e planejar e desenvolver projetos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II – executar os projetos de estudos e pesquisas de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental;
- III - garantir a participação da comunidade nos Projetos Sociais e Ambientais assegurando a representação de todos os seguimentos sociais no planejamento da política ambiental do Município;
- IV – programar, executar e conservar a arborização dos logradouros públicos e atividades afins;
- V - Desenvolver e implementar programas de Educação Ambiental direcionados para a Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos;
- VI - Elaborar e coordenar a execução de programas e projetos de Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos;
- VII - Elaborar e coordenar atividades de Coleta Seletiva junto às repartições públicas municipais;
- VIII - Estabelecer normas e acompanhar o trabalho de Catadores participantes de projetos de coleta seletiva municipais;
- IX - Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Coordenador do Meio Ambiente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**F85131A2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>